

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATI, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MÉDICO PSF E CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 02 / 2018

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATI, ESTADO DO CEARÁ torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de vaga, bem como cadastro de reserva, mediante contratação por tempo determinado, do cargo público relacionado abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde do Município.

O Processo Seletivo, parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficará a cargo da Secretaria de Saúde do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Complementar Municipal 20/2017 e executado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria 001/2018-SECSAÚDE, publicada na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município de JATI.
- 1.2. A Seleção para o cargo de que se trata este Edital, compreenderá, análise de currículo a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas perante a Secretaria de Saúde do Município de Jati-CE, endereço Rua Sabino Pereira, S/n – Bairro: Centro, no gabinete da Secretária, entre os dias 28 de Junho a 02 de Julho de 2018.
- 2.2. Serão aceitas inscrições por Procuração, com firma reconhecida.
- 2.3. No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Certificado de escolaridade ou diploma de graduação, registro no conselho de classe (quando o cargo exigir);
 - Comprovante de endereço atualizado dos últimos dois meses;
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)
- 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na sede da Secretaria de Saúde de Jati, no endereço citado.



3. CARGO/FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO

MÉDICO (A) PSF

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em medicina e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Avaliação, tratamento e condutas frente as diversas clinicas junto a sua comunidade; realizar visitas domiciliares para assistência, atuando no campo preventivo e assistencial junto aos demais membros da estratégia saúde da família; participar das reuniões e treinamentos inerentes ao programa; alimentar o sistema de informações da atenção básica; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Os cargos descritos neste processo Seletivo compreenderão uma carga horária em 40 horas semanais conforme descrito no item 6.

5. DO PRAZO DO CONTRATO

- 5.1. O prazo do contrato será por tempo determinado, devidamente expresso no contrato e de acordo com a legislação municipal, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.2. Ao candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.

6. QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Quantidade De vagas	Cadastro de reserva	Carga horária semanal	Remuneração R\$ (salário base)
MEDICO PSF	01	01	40h	R\$ 7.293,15

OBS: As vagas do cadastro de reserva serão para preenchimento de necessidades futuras, caso haja carência por parte da administração municipal.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de análise curricular representando um somatório de 100 (cem) pontos.

Especialização na area	Valor por título ou ano de experiência.	Total do quesito
Cursos (mínimo 40 hrs).	5	10
Pos Graduação especialização.	10	20
Mestrado ou Doutorado na area.	15	30
Comprovação de experiência na área pretendida – a cada 12 meses.	20	40
TOTAL FINAL		100 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos da análise curricular na forma acima exposta.

8.2 A classificação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura: www.jati.ce.gov.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

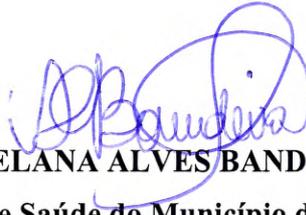
9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de JATI em qualquer uma das fases do processo.

9.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato e endereço para correspondência, endereçado ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Jati.

9.3. Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos.

vagas para deficientes.

Jati-CE, 26 de Junho de 2018.



ANTONIA ELANA ALVES BANDEIRA
Secretária de Saúde do Município de Jati

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME

RG

CPF

TELEFONE:

ENDEREÇO

E-MAIL

CARGO: Médico PSF.

DECLARO para os devidos fins de direito que concordo com as regras contidas no Edital do Processo Seletivo a que pretendo concorrer indicado neste formulário.

JATI-CE, _____ de _____ de 2.018

Assinatura do(a) Candidato(a)